

Parecer Técnico Conclusivo

Tipo: TN nº 0041/2023

Doc: PT nº 0065/2023

Nº do Processo: 89304/2023

Interessado: BRK Ambiental

CNPJ: 18.123.402/0001-49

Endereço: Alameda A, QD. CHC LT142 e 143, C. São Pedro, Aparecida de Goiânia – GO.

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, através da sua Coordenação de Fiscalização e Controle - CFIC em análise ao Processo nº 89304/2023, verificou que foi efetivada em 15/08/2023, a fiscalização nas obras de implantação da ETE Laje e Ampliação da ETA Abóbora. Por conseguinte, foi emitido o Relatório de Fiscalização (RF) nº 0036/2023 e o Termo de Notificação (TN) nº 0041/2023.

Por sua vez, a prestadora de serviços BRK Ambiental recebeu o Termo de Notificação e o correspondente Relatório de Fiscalização no dia 18/08/2023, tendo o prazo de 15 dias úteis, caso desejasse, para apresentar defesa prévia, nos termos do § 2º do art. 41 c/c art. 51-H ambos da Lei Complementar 130/2018. A defesa prévia deveria ser apresentada à CFIC acompanhada de documentos comprobatórios, ainda conforme o § 2º do art. 41 da LC 130/20218 e no art. 9º da Resolução Normativa 26/2022 da AMAE.

No dia 31/08/2023, a BRK fez acostar neste processo o Ofício nº 621/2023 apresentando as informações solicitadas no Termo de Notificação nº 0041/2023.

Em relação à obra de implantação da ETE Laje foi relatado que a previsão para conclusão é estabelecida para o segundo semestre de 2024. Em anexo foi apresentado o cronograma de obra. **FATO ACATADO.** Portanto, a AMAE **DETERMINA** à prestadora, a ação de **ENVIAR** relatório técnico ao final de cada etapa constante no cronograma da ETE Laje. Ressalta-se que, a inércia ou inapetência da prestadora em resposta, poderá restar tipificada nos termos do Art. 60, inciso XXXII, onde é considerado infração de natureza média: “*deixar de remeter ao ente regulador, na forma e nos prazos estabelecidos, as informações e os documentos solicitados.*”

Sobre a previsão de entrega da ETA Abóbora a prestadora informou que os ajustes foram iniciados em 31 de agosto e a estimativa para conclusão é dentro do prazo de 30 dias. **FATO ACATADO. Posterior à data apresentada pela prestadora, será demandada uma fiscalização ao local para conferência das ações empreendidas.**

Tendo em vista a inexistência da implementação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Laje, ao passo que a Estação de Tratamento de Água (ETA) Abóbora encontra-se em estágio conclusivo, a AMAE delibera que tais empreendimentos serão submetidos a procedimentos individualizados, em virtude de suas particularidades distintas, cabendo assim a repartição de cada um dos temas em



processos de objetos distintos.

Ante o exposto, a AMAE **ACOLHE** o Ofício e **ACATA** as informações nele contidas. Dessa forma, promove o **ARQUIVAMENTO** do Processo 89304/2023.

Rio Verde, 16 de outubro de 2023.

Daniely Karen Matias Alves
Analista de Fiscalização e Controle
Matrícula nº 3.010.982
AMAЕ

José Alves Neto
Coordenador de Fiscalização e Controle
Matrícula nº 1018825
AMAЕ